

THOMAZ BASTOS
WAISBERG
KURZWEIL
ADVOGADOS

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CASCAVEL/PR**

Proc. nº 0025258-69.2016.8.16.0021

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. e OUTRAS (“Grupo Globoaves”), nos autos de sua Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, por seus advogados, em atenção à manifestação de mov. 64683, requerer o levantamento dos valores pagos em duplicidade aos credores Dagoberto Robetti Machado (R\$ 465,28) e Silvano José Armiliato (R\$ 3.553,12), a serem depositados em favor do Grupo Globoaves, mediante transferência bancária a ser realizada na conta indicada abaixo:

GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA.
BANCO DO BRASIL 001
CONTA 163150-0 AGÊNCIA 3306
CNPJ 07.580.512/0001-13

Termos em que, respeitosamente,

P. deferimento.

São Paulo, 18 de março de 2019.

p.p. **Joel Luís Thomaz Bastos**
OAB/SP 122.443

p.p. **Ivo Waisberg**
OAB/SP 146.176

